



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO N°. 0997/2017

Dispõe sobre o horário de
funcionamento da Prefeitura
Municipal de Fundão.

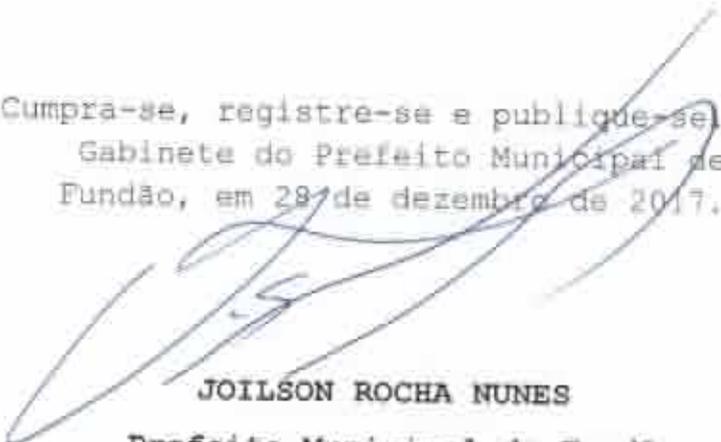
O Prefeito do Município de Fundão (ES), Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ora conferidas pelo inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Fundão no dia 29 de dezembro de 2017 será das 08h00min as 13h00min e no dia 02 de janeiro de 2018 será das 13h00min as 17h00min, em razão dos festejos de Réveillon.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão, em 28 de dezembro de 2017.


JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito Municipal de Fundão